

Licitações

De: ti@ibiruba.rs.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 08:02
Para: 'Licitações'
Assunto: RES: Esclarecimentos PE 13-2026 equipamentos TI

Bom dia Vânia!!

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas interessadas, a Administração, após análise técnica e jurídica, presta os seguintes esclarecimentos:

SOBRE AS ALEGAÇÕES DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE E CONFORMIDADE LEGAL

As especificações constantes no Termo de Referência foram elaboradas com base em critérios técnicos, visando atender às necessidades operacionais do Município, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração não teve por objetivo restringir a competitividade ou direcionar o certame, mas assegurar a aquisição de equipamentos compatíveis com o ambiente tecnológico da Prefeitura.

Todavia, visando ampliar a competitividade e reforçar a segurança jurídica do procedimento, são prestados os esclarecimentos e ajustes a seguir.

QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO ITEM 08

Sobre a exigência de associação à DMTF

A exigência tem por finalidade assegurar que os equipamentos atendam a padrões reconhecidos de interoperabilidade e conformidade técnica.

Considerando que os diferentes níveis de associação à DMTF não implicam distinção quanto à qualidade técnica dos produtos, **serão aceitos equipamentos de fabricantes associados nas categorias Board ou Leadership**, desde que atendidas as demais especificações do Termo de Referência.

Sobre a exigência de garantia vitalícia

A exigência de garantia visa resguardar o interesse público quanto à durabilidade e ao suporte técnico dos equipamentos.

Dessa forma, **será aceita garantia mínima de 12 (doze) meses ou superior**, afastando-se a obrigatoriedade exclusiva de garantia vitalícia, desde que mantidas as demais condições previstas no edital.

Sobre o fornecimento de equipamentos com especificações superiores

Nos termos do princípio da vantajosidade, **serão aceitos equipamentos que apresentem características técnicas superiores às mínimas exigidas**, tais como maior número de portas ou recursos adicionais, desde que:

- Atendam integralmente às especificações mínimas;
- Não impliquem ônus adicional à Administração;
- Respeitem o valor estimado para o item.

Sobre a exigência de equipamento com resfriamento “fanless”

A exigência visa assegurar conforto acústico, eficiência e durabilidade.

Assim, **serão aceitos equipamentos com sistema de ventilação ativa**, desde que comprovadamente operem dentro dos limites de ruído previstos nas normas técnicas vigentes e garantam desempenho adequado ao objeto.

QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO ITEM 09

Sobre HOL Blocking e QoS

A exigência visa assegurar adequado gerenciamento e priorização do tráfego de dados.

Será considerado atendido o requisito mediante comprovação de suporte ao padrão IEEE 802.1p e utilização de mecanismos de gerenciamento de filas, tais como SP, WRR ou equivalentes, capazes de mitigar o bloqueio de linha (HOL Blocking).

Sobre relatórios de eventos anormais

A exigência tem por finalidade possibilitar o monitoramento eficiente do equipamento.

Serão aceitos equipamentos que disponibilizem informações de status em interface Web e realizem notificações de eventos por meio de protocolos padrão, como Syslog, SNMP, plataformas em nuvem ou aplicativos, não sendo exigido formato específico de relatório.

Sobre gerenciamento em nuvem e licenciamento

A exigência refere-se à capacidade técnica do equipamento de suportar gerenciamento em nuvem.

Não é obrigatória a inclusão de licenças pagas, salvo se expressamente indicado na proposta, devendo eventual licenciamento ser claramente especificado pelo licitante.

Att

Andrigo – Técnico em Informática

De: Licitações <licitacoes@ibiruba.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 07:34

Para: ti@ibiruba.rs.gov.br; informatica@ibiruba.rs.gov.br

Assunto: Esclarecimentos PE 13-2026 equipamentos TI

Prioridade: Alta

Bom dia Andrigo,

Seguem dois esclarecimentos quanto aos itens 8 e 9 do pregão de equipamentos de TI.

Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

Vania T. Rodrigues Löser
Auxiliar Administrativa
Município de Ibirubá
54 3324-8500
Ramal 151